



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ N° 1317, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Comissão Especial com fins de inventário anual, do acervo bibliográfico da Biblioteca, dos Gabinetes dos Procuradores da República e dos Setores da PR/RJ.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria n° 357, de 05 de maio de 2015](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, em conformidade com o disposto na [Instrução Normativa MPF/SG/SA/N° 001/93](#) e na [Portaria PRRJ n° 1113/2017](#), resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial com fins de inventário anual, do acervo bibliográfico da Biblioteca, dos Gabinetes dos Procuradores da República e dos Setores da PR/RJ, composta pelos servidores:

TEREZINHA NEVES CARDOSO DE FIGUEIREDO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 19762 - Presidente.

FABIANO MAGALHÃES RAMOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 19795 - Membro;

HENRIQUE TIAGO CLARKE BINNS, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 28078 - Membro;

PAULO CEZAR DO NASCIMENTO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 3917 - Membro;

CARLOS AUGUSTO DIAS, Analista do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Biblioteconomia, matrícula 2797 - Membro.

Art. 2º Indicar o servidor o servidor Fabiano Magalhães Ramos, matrícula 19795, como substituto da Presidente, em sua ausência eventual, férias ou afastamento.

Art. 3º Compete à Seção de Logística da PR/RJ atuar em permanente colaboração à Comissão, no que for necessário, e fornecer, antes do início das atividades da Comissão, a relação dos livros que serão objeto do inventário por meio da juntada ao PGEA dos seguintes documentos:

- Termos de Responsabilidade das seguintes localizações (salas): Livros na Biblioteca, Livros nos Gabinetes e Livros nos Setores; e

- Termos de Responsabilidade por Detentor.

Art. 4º Também compete à Seção de Logística da PR/RJ a alimentação da leitora do código de barras dos números de patrimônio dos livros com os termos supracitados e, após a leitura, a realização da crítica do inventário por meio de emissão de relatórios.

Art. 5º Os atos da Comissão deverão compor Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório final é o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 25 da [Portaria PRRJ nº 1113/2017](#).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETO DOS SANTOS

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 26.](#)**